

Res  
3309 32

### Ley sobre os reales de Prata.



**F**el Rey faço saber a quantos este meu aluara virem : que por algũs justos respertos que me a yſſo mouem. Ey por bẽz nos prazq̃os reais de prata Castellhanos que forẽ da ley z pelo de q̃se a te ora laurarão nos Reynos de Castella: valhão ẽ todos meus reynos z senhorios trinta z seys reys z dous ceitis cada hũ: z a respeito da dita valia corãõ z se

recebão nos ditos meus reynos z senhorios sem pessoa algũa nelles os engeitar pelo dito preço: nem os dar por outro mayor: sob as penas q̃ em minhas ordenações são postas aos que engeitão minhas moedas ou as dão por mores preços do quemando que valhão: z pera isto a todos ser notorio mandando ao Chanceler moor que pobrique esta minha prouissam na Chancelaria: z enuie logo cartas com o trelado della assinadas pello dito Chanceler moor: z asseladas cõ o meu selo aos correge dozes das comarquas z aos ouidozes das terras ẽ q̃os ditos Corregedores não entrão per via de correiçãõ: aos quaes Corregedores z ouidozes mando que a pobriquem nos lugares onde estiuerem, z a fação publicar em todos os outros lugares de suas correições z ouidorias z a cumprão z guardem z fação inteiramente cõpzir z guardar como aqui he conteudo z declarado. Este ey por bẽ que valha tenha força z vigor, como se fosse carta feita em meu nome z asselada de meu selo pendente, sem embargo da ordenaçãõ em contrayto. Francisco Lopez o fez em Lisboa. a. xxvij. de Junho de mil z quinhentos z cincoenta z oytto. Eu Bertolameu Froez o fiz escrever.



